



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 67/2020 - CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.005862/2020-36

**TERMO DE CONTRATO DE
 COMPRA Nº 67/2020, QUE FAZEM
 ENTRE SI A POLÍCIA FEDERAL
 E A EMPRESA COMPANHIA
 BRASILEIRA DE CARTUCHOS.**

A União, por intermédio da **Polícia Federal**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Seu Ordenador de Despesas, Sr. ANDRÉ VIANA ANDRADE, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/DF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal - Ministério da Justiça Segurança Pública – MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, sediado(a) na Av. Humberto de Campos, 3220, CEP 09426-900, Ribeirão Preto/SP, tel.: (11) 2139-8200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **João Carlos Sanchez Oliveira Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15482035-0, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 269.148.988-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.005862/2020-36 e em observância ao inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição, em caráter excepcional, de munições calibre 5,56x45mm, 62gr SS109 e 77gr OTM, para suprir as necessidades da Polícia Federal para as operações de alto risco, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de dispensa de licitação e ao projeto básico, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Identificação catmat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência
1	Munição arma de fogo empunhável - médio porte, munição arma de fogo empunhável – médio / MUN CBC 5,56X45	99910	UN	626.000	4.226.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **R\$ 4.226.600,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF9992APO20

Nota de Empenho: 2020NE802123

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF9992APO20

Nota de Empenho: 2020NE802124

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico e seus anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e seus anexos, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico e seus anexos, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e seus anexos, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico e seus anexos, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico e seus anexos, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração,

sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, ____ de dezembro de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE
ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas - UG 200334

Responsável legal da CONTRATADA
JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR
RG.: 15482035-0 SSP/SP
CPF.: 269.148.988-47

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 31/12/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SENA DE LIMA, Agente de Polícia Federal**, em 06/01/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 06/01/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17250686** e o código CRC **94F6435F**.

objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Cientista de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e JOSÉ HELIO DE SOUZA.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 027/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e a senhora JULIE CHRISTINE TENDE FRANCO, CPF nº 343.547.431-91, na forma constante do Processo 08007.005727/2020-87 e em face de decisão liminar proferida no âmbito do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Processo nº 1068824-48.2020.4.01.3400 - 2ª Vara Federal Cível da SUDF. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizada pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Analista de Governança de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e JULIE CHRISTINE TENDE FRANCO.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 028/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e o senhor JACINTO MARQUES XAVIER, CPF nº 473.248.211-20, na forma constante do Processo 08007.005483/2020-32. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizada pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Cientista de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e JACINTO MARQUES XAVIER.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 029/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e o senhor LUCAS DA SILVA, CPF nº 003.698.869-33 na forma constante do Processo 08007.005493/2020-78. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizada pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Engenheiro de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e PATRICK ALEX FREITAS DA SILVA.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 030/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e o senhor LUCAS DA COSTA BADINHAM, CPF: 219.443.368-69, na forma constante do Processo 00734.003417/2020-00 e em face de decisão liminar proferida no âmbito do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Processo nº 1067894-92.2020.4.01.3400 - 2ª Vara Federal Cível da SUDF. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizada pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Analista de Governança de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e LUCAS DA COSTA BADINHAM.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Consensual nº 01/2021, do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 09/2015/SINESP, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a senhora ARIENE MARIANO REGO CRISPIM, matrícula SIAPE 1893305, na forma do constante do Processo nº 08007.003238/2016-12. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e demais normas aplicáveis, autorizada pela Portaria nº 242, de 7 de julho de 2014, seção 1, página 76, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, teve por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo efetivo com a Contratante, como Profissional de Nível Superior, Gerente de Projetos em Tecnologia da Informação/SINESP, com exercício em Brasília/DF. DATA DA RESCISÃO: 04/01/2021. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Substituta, da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ARIENE MARIANO REGO CRISPIM.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2021 ao Convênio Nº 822109/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA, CNPJ nº 07217342000107. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES. Valor Total: R\$ 1.072.021,63, Valor de Contrapartida: R\$ 10.721,00, Vigência: 13/01/2021 a 12/01/2022. Data de Assinatura: 28/12/2021. Signatários: Concedente: MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER, CPF nº 25142244893, Conveniente: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, CPF nº 667.345.843-72.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211005081202012. PREGÃO SRP Nº 21/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 75263921000146. Contratado: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A - Objeto: Serviços de ações de capacitação em aviação civil, parceladamente, conforme demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas atualizações. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$1.145.553,60. Fonte: 374020227 - 2020NE802063. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 05/01/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08200011656202065. PREGÃO SRP Nº 12/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 0460278900101. Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Aquisição de notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/01/2021 a 05/01/2022. Valor Total: R\$459.600,00. Fonte: 100000000 - 2020NE802060. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(SICON - 05/01/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211006074202038. PREGÃO SRP Nº 5/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 15290734000120. Contratado: AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA - Objeto: Aquisição de equipamentos de emprego tático e de proteção individual (EPI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas atualizações. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$54.100,00. Fonte: 174020227 - 2020NE802086. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 05/01/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08200005862202036. DISPENSA Nº 13/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 57494031000163. Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - Objeto: Aquisição, em caráter excepcional, de munições calibre 5,56x45mm, 62gr 55109 e 77gr OTM, para suprir as necessidades da Polícia Federal para as operações de alto risco; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos; anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas atualizações e Lei 8.078/90; Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$4.226.600,00. Fonte: 374020227 - 2020NE802123. Fonte: 174020227 - 2020NE802124. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(SICON - 05/01/2021)

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

Fica anulada a inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08200007027202031

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
Diretor Técnico-Científico

(SIDEAC - 05/01/2021) 200406-00001-2020NE800019

**AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**

Fica anulada a inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08201002428202094

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
Diretor Técnico Científico

(SIDEAC - 05/01/2021) 200406-00001-2020NE800019

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 200112

Nº Processo: 082653009921202017 - Objeto: Fornecimento de água e esgoto da Unidade Operacional-UOP de Canindé da 2ªDePRF e sede da 2ª Delegacia Ceará, em Canindé, para o exercício orçamentário/financeiro de 2021 com a Empresa de Abastecimento Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé/CE- SAAE /Canindé, sob o CNPJ 07.113.566/0001-79. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Empresa, que é uma autarquia municipal, presta com exclusividade o serviço de abastecimento de água e esgotos em canindé Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA, Superintendente No Inexigibilidade em 04/01/2021. MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES, Superintendente No Ceará. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.113.566/0001-79 SERVICOSAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANINDE.

(SIDEAC - 05/01/2021) 200112-02021-2021NE800888

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 200112

Nº Processo: 08653009920202072 - Objeto: Fornecimento de água e esgoto prestados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/CE- SAAE /Sobral, sob o CNPJ 07.817.778/0001-37, para a Unidade Operacional-UOP de Sobral/CE e da sede da 4ªDePRF Ceará, também no Município de Sobral, para o exercício orçamentário/financeiro de 2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Empresa SAAE/Sobral, autarquia municipal, atua com exclusividade em Sobral no abastecimento de água e esgotos Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA, Superintendente Substituto Sprf Ce. Ratificação em 04/01/2021. MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES, Superintendente Sprf Ce. Valor Global: R\$ 4.040,04. CNPJ CONTRATADA : 07.817.778/0001-37 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

(SIDEAC - 05/01/2021) 200112-02021-2021NE800888

